

## Ministério da Educação Universidade Federal do Cariri Gabinete da Reitoria

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 32, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

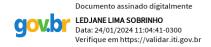
A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 25, de 12 dejaneiro de 2024,

Considerando a decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente n.23507.005739/2023-15 de afastar preventivamente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, odiscente sob matrícula n. 202101027, conforme consta na Ata de Deliberação N.o. 01 da CPADD;

Considerando o Ofício n. 04/2024/CPADD/UFCA, que trata da Solicitação de medida cautelar por meio de afastamento preventivo do discente, resolve:

Art. 1º Afastar preventivamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o discente sob matrícula n. 202101027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado digitalmente LEDJANE LIMA SOBRINHO Vice-Reitora no exercício da Reitoria

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/secretaria-de-processos-disciplinares-e-comissoes-permanentes/, em 24 de janeiro de 2024.